



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

REGRAS E PROCEDIMENTOS Reservas de Toldos – Época Balnear 2025

No sentido de estabelecer, previamente, critérios a observar na reserva de toldos nas unidades balneares concessionadas à Junta de Freguesia de Armação de Pêra, durante a Época Balnear 2025, na sua reunião extraordinária de 29 de abril de 2025, o executivo desta autarquia definiu e aprovou as seguintes regras e procedimentos:

1. As unidades balneares atribuídas à Junta de Freguesia de Armação de Pêra irão ser instaladas no decurso do presente mês de maio e funcionarão de **1 de junho a 30 de setembro de 2025** (período oficial da época balnear definido).
2. Ao contrário dos anos 2020 e 2021, **não estão previstas quaisquer limitações no acesso, ocupação e utilização das praias no contexto da pandemia da doença COVID-19**, pelo que iremos instalar as unidades balneares que nos estão atribuídas de forma similar ao que fizemos em 2024.
3. Em 2020 foi promovido, pela Capitania do Porto de Portimão, um Procedimento Concursal para atribuição de título de utilização privativa do domínio público marítimo em área de jurisdição da autoridade marítima para exploração e/ou instalação de um apoio balnear, na Praia de Armação de Pêra, no concelho de Silves, ao qual esta Junta de Freguesia concorreu.
4. Na sequência do referido procedimento concursal e por despacho do Exmo. Sr. Capitão de Porto da Capitania do Porto de Portimão, de 24 e 30 de março de 2022, **foram adjudicados os títulos de utilização privativa das unidades balneares, designadas por UB 3 (Mini-Golf), UB 6 (Conventinho) e UB 7 (Pescadores), a favor desta Junta de Freguesia**, estando a sua utilização condicionada aos termos e condições previstos nas “peças concursais” e nas condições das propostas apresentadas, que contêm algumas diferenças comparativamente aos anos anteriores.
5. Embora já saibamos a área máxima de areal que estamos autorizados a ocupar em cada uma das unidades balneares que nos estão atribuídas, as quais abaixo indicamos, **não nos é possível, na presente data, garantir com toda a certeza qual será o número de toldos que iremos instalar em cada uma dessas unidades balneares**, atendendo às alterações significativas na área de areal disponível para banhistas que o mar tem provocado nos últimos anos, situação que continuará a ser alvo de uma monitorização e avaliação contínua por parte de todas as entidades envolvidas. Ainda assim, **avançamos com uma indicação do número de toldos que estamos a prever instalar**.

Unidade Balnear	Frente de Mar	Profundidade	Área	N.º Toldos Previstos
3 (Mini-golf)	42 m	16 m	672 m ²	89
6 (Conventinho)	45 m	9,5 m	427,5 m ²	56
7 (Pescadores)	34 m	20 m	680 m ²	89

Tabela – Dimensões e áreas autorizadas para ocupação de areal com instalação de equipamentos balneares.



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

6. Como decerto todos os interessados compreenderão, num momento em que **o areal da praia e os seus acessos ainda estão a ser intervencionados tendo em vista a sua regularização**, não foi iniciada a instalação das áreas concessionadas que nos estão atribuídas. Estas serão alvo de vistorias a realizar pela Autoridade Marítima e do respetivo licenciamento pelo Município de Silves, pelo que só mais tarde poderemos indicar como estarão dispostos e organizados os toldos que estamos a prever instalar. Contudo, avançamos desde já que:

- O quantitativo de toldos a instalar, com as devidas adaptações à dimensão do areal disponível, será semelhante ao que existiu em 2024 e consta na tabela da página anterior;
- Será possível marcar/reservar toldos antecipadamente, mas em períodos pré-estabelecidos (quinzenas);
- Nos meses de **julho e agosto** será possível alugar toldos no período da manhã, da tarde ou dias completos, sendo que nos meses de **junho e setembro**, só será possível alugar toldo dias completos. Esta nossa opção, tem por base a experiência de 2020 a 2024, e permitirá continuar a garantir que um maior número de pessoas possa aceder aos toldos das nossas concessões nos meses de maior afluência;
- **Continuaremos a disponibilizar toldos à época** (apenas sombra), sendo que todos os utilizadores destes toldos em 2024 continuam a ter as suas posições salvaguardadas nas listas provisórias e definitivas. Caso assim o pretendam, estes **podem usufruir do mesmo toldo de 2024**, desde que reservem e efetuem o respetivo pagamento no período compreendido entre o dia 5 e 9 de maio de 2025;
- **Daremos prioridade na reserva/marcação de toldo para 2025, às pessoas que beneficiaram de toldo nas 3 últimas épocas balneares**, ou em qualquer destas, isto é, de 2022 a 2024, desde que as reservas tenham sido realizadas em períodos iguais ou superiores a 15 dias consecutivos, nestes anos.

7. Com o objetivo de contribuir para que o processo de reservas e pagamentos de toldos decorra com uma maior fluidez, **as marcações de toldos continuarão a ser presenciais**, sendo que nos casos em que não for possível a alguém estar presente, serão aceites “representantes” ou, em alternativa, deverá ser contactada a Junta de Freguesia, que encontrará uma solução adequada para cada caso. Assim, **iremos proceder de acordo com o seguinte cronograma e metodologia**:

DATA	INICIATIVA
02-05-2025	18:00 --> Divulgação das “Listas Provisórias 2025” e informações complementares
05 a 09-05-2025	Recolha de contributos/reclamações relativos às “Listas Provisórias 2025” (só aceitamos email)
06 a 09-05-2025	Reserva/marcação de toldos à época (s/ camas) para utilizadores destes toldos em 2024
09-05-2025	21:00 --> Divulgação das “Listas Definitivas 2025”, acompanhada de informações adicionais
10-05-2025	09:00 --> Reservas/marcações presenciais de toldos para a UB 3 (Mini-golf)
17-05-2025	09:00 --> Reservas/marcações presenciais de toldos para a UB 6 (Conventinho) 15:00 --> Reservas/marcações presenciais de toldos para a UB 7 (Pescadores)
21-05-2025	Reservas/marcações de toldos por interessados que não constem nas listas definitivas
01-06-2025	Início da Época Balnear 2025



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

Preços:

Na sequência do “Procedimento Concursal” promovido pela Capitania do Porto de Portimão em 2020, **os preços praticados pela Junta de Freguesia no aluguer de toldos sofreram alterações e passaram a estar sujeitos à aplicação de IVA à taxa de 23%, tendo-se verificado esta realidade em 2022, 2023 e 2024.**

Neste sentido, e para conhecimento de todos, divulgamos a tabela de preços que irá vigorar na Época Balnear 2025, sendo que **todos os valores abaixo indicados já incluem o IVA à taxa de 23%:**

ITEM	PERÍODO	ÉPOCA BAIXA	ÉPOCA MÉDIA	ÉPOCA ALTA	
		Maio e outubro	Junho e setembro	Julho	Agosto
Sombra + 2 Camas	Dia Completo	9,50 €	12,00 €	14,50 €	17,00 €
	½ Dia (manhã)	6,00 €	7,25 €	8,50 €	9,50 €
	½ Dia (tarde)	7,25 €	9,50 €	11,00 €	12,00 €
Cama Extra	Único	4,00 €	4,75 €	5,50 €	6,00 €
Sombra	Dia Completo	6,00 €	7,25 €	8,50 €	9,50 €
	½ Dia (manhã)	3,00 €	3,50 €	4,00 €	4,75 €
	½ Dia (tarde)	3,50 €	4,75 €	6,00 €	7,25 €
Toalha	Único	2,25 €	3,00 €	3,50 €	4,75 €
Toldo à Época	Dia Completo	850,00 €			

Tabela – Tabela de preços – Época Balnear 2025. Todos os preços acima indicados incluem o IVA à taxa de 23%, conforme previsto no ponto 4, do artigo 13.º do Procedimento Concursal promovido pela Capitania do Porto de Portimão em 2020.

Informações Finais:

1. Toda a divulgação de informações relativa às “Reserva de Toldos 2025 - Regras e Procedimentos de Toldos” será feita, em simultâneo, no nosso sítio eletrónico www.jf-armacaodepera.com e na nossa página no Facebook (<https://www.facebook.com/jfarmacaodepera>);
2. **As reservas/marcações de toldos serão feitas presencialmente** para os interessados cujos nomes constem nas “Listas Definitivas 2025” ou através de outro meio alternativo autorizado pela Junta de Freguesia;
3. **Todos os pagamentos deverão ser feitos através de numerário, cheque ou transferência bancária;**
4. **Os valores pagos pelo aluguer dos toldos não conferem direito à sua restituição/devolução**, total ou parcial, em caso de não ser possível a respetiva utilização, por motivos alheios e imputáveis à Junta de Freguesia, como o sejam: doença dos usufrutuários; más condições climatéricas; forte agitação marítima; ou outros;
5. Não será dada prioridade no acesso aos toldos a pessoas que apresentem atestados médicos no intuito de comprovarem ser portadores de qualquer limitação de ordem física ou psicológica;



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

6. **A reserva/marcação de toldo só será considerada válida mediante o respetivo pagamento;**
7. Aquando da reserva, os interessados deverão escolher a localização do toldo que pretendem ocupar de acordo com um mapa de ocupação de cada unidade balnear que será disponibilizado *on-line*, até às 21h00 do dia anterior ao dia definido para as respetivas reservas/marcações;
8. Até ao dia 13-06-2025 só serão aceites reservas/marcações em quinzenas pré-estabelecidas;
9. A partir do dia 16-06-2025, inclusive, caso se verifique a disponibilidade de toldos, poderão os interessados reservar os mesmos pelo número de dias pretendidos;
10. A todos os interessados a quem não for possível atribuir toldo no período pretendido, será dada a possibilidade de deixar o seu nome numa lista de espera a criar para cada uma das unidades balneares que nos estão atribuídas, à qual os nossos serviços administrativos irão recorrer sempre que se justifique;
11. Os casos omissos serão resolvidos por qualquer um dos membros do executivo da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, ou na impossibilidade, pelos serviços administrativos desta autarquia.

Por fim, queremos referir que o ano de 2022 assinalou o fim das limitações de acesso e utilização das praias devido ao quadro epidemiológico de saúde pública provocado pela doença COVID-19, realidade que se manteve nas Épocas Balneares 2023 e 2024, e será mantida em 2025.

Por outro lado, as atuais condições de acesso aos toldos, no caso, das unidades balneares atribuídas a esta Junta de Freguesia, que resultam da entrada em vigor do concurso público promovido pela Capitania do Porto de Portimão em 2020, continuam a colocar-nos perante vários desafios.

Assim, e tendo por base toda a nossa experiência adquirida desde 2010 neste processo, consideramos que a metodologia por nós definida para as reservas/marcações de toldos na presente Época Balnear 2025 é a mais adequada para agilizar todo este processo e responder às legítimas ambições, aspirações e pretensões de muitos dos habituais utilizadores das nossas e outras áreas concessionadas, dos residentes, dos que possuem cá a sua segunda habitação, de novos interessados, assim como dos que utilizarão as zonas destinadas a chapéu-de-sol.

Por último, resta-nos informar que iremos ainda divulgar, aquando da publicitação das listas provisórias e definitivas, informações adicionais e complementares às presentes regras e procedimentos a observar na reserva de toldos nas unidades balneares concessionadas à Junta de Freguesia, na Época Balnear 2025.

Apelamos e estamos certos poder contar com a melhor compreensão e colaboração de todos!

Armação de Pêra, 2 de maio de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

Ricardo Jorge dos Santos Pinto